



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

EDITAL N.º 02, DE 08 DE JULHO DE 2022
SELEÇÃO DE MONITORES

A Coordenação de Ensino do *Campus Montanha* do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária para os estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, conforme condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no *Campus Montanha*, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida acadêmica. Tem como objetivo geral contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino. Além de contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos e desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

2.1. O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio oferecidos pelo Ifes – Campus Montanha que já tenham cursado, com aprovação, ou estejam cursando o componente curricular a ser pleiteado.

2.2. A relação das vagas e das disciplinas estão dispostas no **Anexo II** deste edital.

2.3. Os candidatos poderão se inscrever em , no máximo, duas disciplinas.

2.4. Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão convocados os primeiros candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante o envio de formulário online, disponível no link [Formulário de Inscrição - Monitoria - Formulários Google](#) no período de **11/07/2022** a **15/07/2022**.

3.3. O candidato à vaga de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo Campus Montanha.
- b. não ter cumprido ou cumprir punições disciplinares;
- c. ter rendimento médio superior a 70% na área de conhecimento escolhida;
- d. ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 4 (quatro) aulas de 50 minutos cada para cumprir as atividades programadas.

3.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item **3.3** terão suas inscrições indeferidas.

3.5. Os candidatos inscritos deferidos serão selecionados, conforme item 10 deste edital.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher formulário eletrônico disponível no link [Formulário - Interposição de recursos Monitoria - Formulários Google](#) dentro do período estipulado pelo cronograma (Anexo I).

4.2. O recurso será analisado pela Coordenação de curso, pela gestão Pedagógica e pelos professores das respectivas disciplinas.

4.3. Após avaliação dos recursos, o resultado final será publicado conforme cronograma (**Anexo I**).

5. DO CANCELAMENTO

5.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a. por indicação do(s) professor(es) da área de conhecimento ou coordenador de curso ou coordenação pedagógica, após aprovação da Direção de Ensino;
- b. por desistência do monitor;
- c. por trancamento da matrícula;
- d. por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. por não apresentar o relatório semestral;
- f. automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- g. por decisão da Comissão de Ética, em razão de cometimento de ato indisciplinar.

5.2. Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

6. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1. São objetivos do Programa de Monitoria:

- a.** auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no Campus Montanha do Ifes, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos técnicos integrados;
- b.** estimular a autonomia para os estudos;
- c.** incentivar a participação de alunos dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- d.** favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de reprovação, evasão e falta de motivação;
- e.** propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
- f.** propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. São atribuições do monitor:

- a.** ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos;
- b.** ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- c.** cumprir carga horária disposta no item **3.3**, letra **d**;
- d.** colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- e.** auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- f.** cooperar com a adaptação e a integração dos alunos na instituição;
- g.** identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- h.** encaminhar por e-mail e mensalmente à Coordenação Pedagógica a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante monitor e estudante(s) atendido(s);
- i.** entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência e relatório das atividades contendo a sua assinatura e da Coordenação Pedagógica à Diretoria de Ensino do Campus;
- j.** apresentar justificativa, por escrito, à Diretoria de Ensino, de situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

8. DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1. São atribuições do professor orientador:

- a.** orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b.** capacitar o monitor para o uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à atuação dele nas atividades propostas;
- c.** promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

- d. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, valendo-se de critérios estabelecidos e conhecidos pelo monitor;
- e. acompanhar, conforme a demanda, a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor;
- f. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Diretoria de Ensino.

9. DA EQUIPE PEDAGÓGICA

9.1 . São atribuições da equipe pedagógica:

- a. realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da coordenação de curso e dos professores das respectivas disciplinas;
- b. acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregue mensalmente, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- c. assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e recebê-lo ao final das atividades.

10. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

10.1. A seleção do monitor será realizada em duas etapas:

- a ETAPA 1: Avaliação de Desempenho (aula expositiva)
- b ETAPA 2: Entrevista

10.1.1. A avaliação de desempenho e a entrevista terá um valor total de **100 pontos** e será realizada no período de 19/7/2022 a 22/7/2022.

10.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da aula e da entrevista no horário marcado.

10.1.3. A aula expositiva consiste na avaliação de domínio dos conteúdos, clareza na exposição, capacidade de síntese, ordenação lógica do pensamento e apresentação de exemplos ou aplicações práticas.

10.1.4. A entrevista tem a finalidade de verificar a compreensão do candidato sobre o papel do monitor e as condições de conciliar as atividades acadêmicas com as de monitoria.

10.1.5. As entrevistas serão realizadas pela banca avaliadora ao término da aula expositiva.

10.1.6. O candidato será desclassificado do processo de seleção quando:

- a não participar de alguma das etapas de seleção;
- b obtiver nota igual a 0 (zero) na ETAPA 1.

10.1.7. O candidato classificado para duas vagas deverá assumir a monitoria da área de conhecimento da primeira opção indicado no formulário de inscrição, a menos que na segunda opção não haja candidatos suplentes, nesta ocasião o candidato poderá escolher o componente curricular de sua preferência.

10.1.8. Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a. ser participante do Programa de Assistência Estudantil do Ifes – *Campus* Montanha;
- b. ter alcançado maior nota na ETAPA 1;
- c. ser candidato de maior idade.

10.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **25 de julho de 2022** na página do Ifes – *Campus* Montanha, conforme cronograma (**Anexo I**).

10.3. O resultado final será publicado no dia **29 de julho de 2022** na página do Ifes – *Campus* Montanha.

10.4. Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

10.5. Em caso de cancelamento da monitoria ou desistência de participação no programa pelo monitor, o discente suplente no resultado final será convocado.

10.5.1. Caso não constem suplentes no resultado final, a Diretoria de Ensino poderá realizar uma nova seleção por meio de edital específico.

10.5.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas disposto no **Anexo II** formarão **cadastro reserva**, podendo atuar como **voluntários**.

10.5.3. Em caso de cancelamento conforme item **5** deste edital, o monitor voluntário, obedecendo a ordem de classificação, poderá atuar como monitor remunerado.

10.6. Para iniciar as atividades, o monitor deverá apresentar Termo de Compromisso (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado.

10.6.1. A não apresentação do Termo de Compromisso resultará **desclassificação imediata** e convocação do suplente subsequente.

11. DA BOLSA

11.1. A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria até o término do ano letivo de 2022.

11.1.1. A monitoria voluntária não fará jus ao reembolso financeiro.

11.2. O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente, no período de vigência do programa.

11.3. Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

12.2. O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

12.3. O início das atividades de monitoria será divulgado via *e-mail* e mural de avisos aos candidatos selecionados.

Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de declaração de participação no programa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e pela comissão responsável pela Assistência Estudantil no *Campus* Montanha.

As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o *e-mail* pedagogico.mon@ifes.edu.br

Montanha, 8 de julho de 2022.

André Teixeira Oliveira
Coordenador Geral de Ensino
Portaria nº 784, de 14 de maio de 2021
Ifes – Campus Montanha



Ministério da educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/7/2022 a 15/7/2022
Homologação das Inscrições	18/7/2022
Convocação para Avaliação de Desempenho e Entrevistas	18/7/2022
Avaliação de Desempenho e Entrevistas	19/7/2022 a 22/7/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/7/2022
Interposição de Recurso	26/7/2022 e 27/7/2022
Resultado final	29/7/2022
Entrega de documentação	15/8/2022 e 16/8/2022



Ministériodaeducação
InstitutoFederaldoEspíritoSanto
Campus Montanha

ANEXO II – RELAÇÃO DE DISCIPLINAS/VAGAS

DISCIPLINAS	VAGAS
Matemática	2
Física	2
Química	2
Contabilidade	1



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____ abaixo assinado ,
aluno(a) regularmente matriculado no _____ ano, do curso Técnico _____
turma _____, matrícula _____, na condição de **MONITOR** da disciplina de
_____, assumo o compromisso de exercer a
Monitoria no **ano letivo de 2022**, nas seguintes condições:

- A. Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 04 (quatro) aulas de 50 minutos.
- B. Apresentar relatório ao professor da disciplina, sempre que solicitado.
- C. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº 02/2022, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº 02/2022 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Montanha/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Monitor